



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000438/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Guararema.

Prefeito: Marcio Luiz Alvino de Souza.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Advogados: Renato Swensson Neto e outros.

Acompanham: TC-000438/126/09 e Expedientes: TC-000495/007/09, TC-000054/007/10, TC-000055/007/10, TC-021590/026/10, TC-010515/026/11 e TC-013553/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 19 de julho de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Guararema, exercício de 2009, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal; determinando, que a matéria relativa à utilização indevida dos recursos provenientes de "Royalties" seja analisada em autos apartados; ao órgão de fiscalização responsável que verifique, em ocasião oportuna, a adoção das medidas corretivas anunciadas referentes às impropriedades anotadas nos itens especificados no voto do Relator, juntado aos autos; e o arquivamento dos expedientes que subsidiaram o exame das contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,21%, aplicação na valorização do magistério: 80,19%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 24,81%, despesas com pessoal e reflexos: 16,51% e superávit orçamentário: 6,30%.

Publique-se.

São Paulo, 15 de agosto de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM

Republicado por ter saído com incorreções no DOE de 12-08-2011.